



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.510, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITOS ESPECIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei 7.425, de 06 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 304.200,00 (trezentos e quatro mil e duzentos reais) com a classificação orçamentária:

12.03.10.301.0022.2262

SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR

3.1.90.11.00.00.00.00 4520.00000-PSF - SAUDE DA FAMILIA

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....R\$ 161.000,00

12.03.10.301.0022.2262

SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR

3.1.90.13.00.00.00.00 4520.00000-PSF - SAUDE DA FAMILIA

OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 50.000,00

12.03.10.301.0022.2262

SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR

3.1.90.16.00.00.00.00 4520.00000-PSF - SAUDE DA FAMILIA

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 100,00

12.03.10.301.0022.2262

SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR

3.3.90.30.00.00.00.00 4520.00000-PSF - SAUDE DA FAMILIA

MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00

12.03.10.301.0022.2262

SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR

3.3.90.33.00.00.00.00 4520.00000-PSF - SAUDE DA FAMILIA

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.....R\$ 100,00

12.03.10.301.0022.2262

SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR

3.3.90.39.00.00.00.00 4520.00000-PSF - SAUDE DA FAMILIA

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P.JURIDICA.....R\$ 5.000,00

12.03.10.301.0022.2262

SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR

3.3.90.46.00.00.00.00 4520.00000-PSF - SAUDE DA FAMILIA

AUXILIO-ALIMENTACAO.....R\$ 6.600,00

12.03.10.301.0022.2262

SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR

3.3.90.49.00.00.00.00 4520.00000-PSF - SAUDE DA FAMILIA

AUXILIO-TRANSPORTE.....R\$ 100,00



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

12.03.10.301.0022.2262		
SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR		
4.4.90.52.00.00.00.00 4520.00000-PSF - SAUDE DA FAMILIA		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	100,00	
12.03.10.302.0023.2261		
SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO - UNIÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00 4590.00000-TETO FINANCEIRO		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA.....R\$	60.000,00	
12.03.10.302.0026.2260		
IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO - UNIÃO		
3.3.50.43.00.00.00.00 4841.00000-INCENTIVO CUSTEIO CAPS		
SUBVENCOES SOCIAIS.....R\$	100,00	
12.03.10.302.0026.2260		
IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO - UNIÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00 4841.00000-INCENTIVO CUSTEIO CAPS		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA.....R\$	20.000,00	
12.03.10.302.0026.2260		
IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO - UNIÃO		
4.4.50.42.00.00.00.00 4841.00000-INCENTIVO CUSTEIO CAPS		
AUXILIOS.....R\$	100,00	
TOTAL.....R\$	304.200,00	

Art.2º Servirá de recurso para a abertura dos Créditos Especiais autorizados no Art. 1º deste decreto:

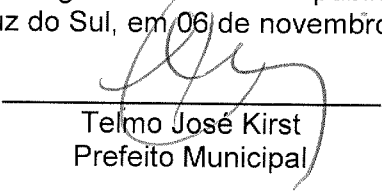
a) Redução dos títulos de despesa:

12.03.10.301.0022.2095		
PAB VARIÁVEL - PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA - UNIÃO		
3.1.90.04.00.00.00.00 4520.00000-PSF - SAUDE DA FAMILIA		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$	224.000,00	
SUBTOTAL.....R\$	224.000,00	

b) Parte do Excesso de Arrecadação no recurso vinculado 4841 no montante de R\$ 20.200,00 e o repasse a ser realizado pelo Fundo Nacional de Saúde, cfe Portaria nº 3.090, de 23 de dezembro de 2011 no montante de R\$ 60.000,00

SUBTOTAL.....R\$	80.200,00.
TOTAL.....R\$	304.200,00

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Cruz do Sul, em 06 de novembro de 2015.


Telmo José Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Edemilson Cunha Severo
Secretário Municipal de Administração
GOV.BR
Doe órgãos, doe sangue: salve vidas